

PORTARIA DA REITORIA 006/2020

Estabelece medidas de prevenção de contaminação pelo novo coronavírus.

O Reitor do Centro Universitário Unicesumar, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a necessidade de prevenção de contaminação pelo novo coronavírus, como determina a Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

Considerando a Nota Informativa – Coronavírus emitida pela Secretaria da Saúde (Seasa), em 13 de março de 2020.

Considerando as manifestações do Comitê Institucional de Gestão de Crise, instituído pela Portaria 005/2020 de 12 de março de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Definir como medidas de prevenção:

I - A não participação nas atividades acadêmicas presenciais de alunos que apresentem sintomas de gripe, pelo período de 3 (três) dias, devendo o acadêmico comunicar sua situação pelo e-mail institucional da Coordenação do Curso em que está vinculado, ou por requerimento, via Multiatendimento.

II – Em casos de agravamento dos sintomas da gripe, o acadêmico deverá protocolar atestado médico, solicitando afastamento e realização de atividades domiciliares.

III – Alunos que tenham chegado de viagem do exterior, em período igual ou menor a 7 dias, ficam desobrigados do comparecimento às atividades presenciais, mesmo que assintomáticos, devendo proceder conforme estabelecido no inciso I desse artigo.

IV – Alunos que tenham tido contato com suspeitos de contaminação pelo COVID-19 ficam desobrigados do comparecimento às atividades presenciais, pelo período de 14 dias, devendo proceder conforme estabelecido no inciso I desse artigo, requerendo atividades domiciliares.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Campus Universitário, Maringá (PR), 12 de março de 2020.



Profº Wilson de Matos Silva,
Reitor.